GUILHERME COELHO DE ARAÚJO GÓES	941.077.938-34	21/02/2018	15:30	Sala Azul
GUSTAVO CAMPINAS BRAUNSTEIN	401444548-82	21/02/2018	15:30	Sala Vermelha
HEDME ALMEIDA E SILVA	361.239.398-74	22/02/2018	11:00	Sala Vermelha
HERBERT HENRIQUE JESUS DE SOUZA	334.022.028-08	21/02/2018	15:30	Sala Azul
HIDEO KUSHIYAMA NETO	368.336.488-24	21/02/2018	15:30	Sala Vermelha
HUGO MUNERATTO	301.983.778-27	21/02/2018	15:30	Sala Azul
IRACI BARBOZA DOS SANTOS	353.840.868-82	21/02/2018	16:00	Sala Vermelha
ISMAR ANDRÉ SMITH RACHMANN	281.234.748-14	21/02/2018	16:00	Sala Vermelha
JESSICA GOMES DO NASCIMENTO	405215378-27	21/02/2018	16:00	Sala Azul
JOÃO PAULO CAETANO ALVES	351.365.598-37	21/02/2018	16:00	Sala Vermelha
JONATÃ PUENTE VIEIRA	336.300.058-88	21/02/2018	16:00	Sala Azul
JÔNATAS CORDEIRO DA SILVA	408.319.188-02	21/02/2018	16:00	Sala Vermelha
JORDANIA SOUZA MIRANDA FERREIRA	411.372.208-05	21/02/2018	16:00	Sala Azul
JOSÉ GUILHERME TRINDADE FERRAZ	386.487.798-98	21/02/2018	16:00	Sala Azul
JULIANA DE LIMA BIRCHAL	102.295.026-60	21/02/2018	16:30	Sala Vermelha
JULIANA RODRIGUES VALENTE SANTANA NUNES	368.936.738-76	21/02/2018	16:30	Sala Vermelha
JULIO CESAR PINTO DE SOUSA	398.155.818-99	21/02/2018	16:30	Sala Vermelha
JUSSARA APARECIDA VICENTE	259.638.368-32	21/02/2018	16:30	Sala Vermelha
KÁTIA DAHER	273.835.058-59	21/02/2018	11:30	Sala Paissandu
LAÍS MARQUES SILVA	324.118.088-36	21/02/2018	16:30	Sala Azul
LEONARDO DE SOUZA VASCONCELOS	119.499.567-50	21/02/2018	11:30	Sala Paissandu
LÉSSIO GERMANO PEREIRA	457.684.122-04	21/02/2018	11:30	Sala Paissandu
LETÍCIA CHIOCHETTA	003.721.200-16	21/02/2018	16:30	Sala Azul
LOURDES MARIA ROSA	061.063.508-50	21/02/2018	11:30	Sala Paissandu
LUCAS DE LIMA VITORINO	341.591.808-41	21/02/2018	13:00	Sala Paissandu
LUCAS REZENDE FRANCA	229.515.448-04	21/02/2018	13:00	Sala Paissandu
LUCÉLIA COELHO BARBOSA	253.990.868-32	21/02/2018	16:30	Sala Azul
LUCIANO MENDES DE JESUS	117.820.298-42	21/02/2018	13:00	Sala Paissandu
LUIS MARCIO ARNAUT DE TOLEDO	744.856.799-34	21/02/2018	13:00	Sala Paissandu
LUIS PAULO DE ALMEIDA MAEDA	352.429.698-06	21/02/2018	16:30	Sala Azul
LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS	227.633.158-52	21/02/2018	13:30	Sala Paissandu
LUIZ FELIPE CUNHA BIANCHINI	063.989.649-93	21/02/2018	13:30	Sala Paissandu
LUIZ PAULO PIMENTEL DE SOUZA	355.023.318-30	22/02/2018	10:00	Sala Azul
LUIZA MOREIRA SALLES	384.439.578-40	22/02/2018	10:00	Sala Azul
MARÇAL HENRIQUE DA COSTA	150.658.178-12	22/02/2018	10:00	Sala Azul
MARCELO ANTÔNIO DE ALMEIDA	103.971.698-92	21/02/2018	13:30	Sala Paissandu
MARCELO DE ANDRADE MELO	085.312.748-42	22/02/2018	10:00	Sala Azul
MARCELO DE OLIVEIRA	157.779.508-33	22/02/2018	10:30	Sala Azul
MARCELO MIGUEL COSTA	408.975.834-34	21/02/2018	13:30	Sala Paissandu
MARIA AMÉLIA BETHOVEM FARAH	277.826.738-79	22/02/2018	10:30	Sala Azul
MARIA JOSÉ MARCONDES DO AMARAL	307.377.518-86	21/02/2018	14:00	Sala Paissandu
MARIA SILVIA DO NASCIMENTO	166.686.148-09	22/02/2018	10:30	Sala Azul
MARÍLIA MIYAZAWA ROCHA	316.161.688-03	22/02/2018	10:30	Sala Azul
MAURÍCIO AUGUSTO PERUSSI DE SOUZA	325.333.208-03	22/02/2018	10:00	Sala Café
MAURO GENTIL MINEIRO	142.901.788-04	21/02/2018	14:00	Sala Paissandu
MAYARA CARVALHO DORNAS MACHADO	090.348.286-03	22/02/2018	10:00	Sala Café
MICHELE CAROLINA SILVA	277.022.758-04	22/02/2018	10:00	Sala Café
MIGUEL ATTICCIATI PRATA	364.029.948-55	22/02/2018	10:00	Sala Café
MILENA GASPARETTI SANTOS	352.939.368-16	22/02/2018	10:30	Sala Café
MOACIR ROMANINI JUNIOR	317.950.428-50	22/02/2018	10:30	Sala Café
MORGANA KELLY DOS SANTOS SALES	363.797.568-84	22/02/2018	10:30	Sala Café
MURILO DE PAULA SOUZA	333.837.898-02	22/02/2018	10:30	Sala Café
MURILO MORAES NAVARRO GAULÊS	229.086.428-49	22/02/2018	10:00	Sala Vermelha
NATACHA DIAS	302.473.248-92	22/02/2018	10:00	Sala Vermelha
NATALIA CORREA PARRINI	275.196.018-97	21/02/2018	14:00	Sala Paissandu
NATÁLIA GUIMARÃES	395.652.158-74	22/02/2018	10:00	Sala Vermelha
NATHÁLIA BONILHA BORZILO	373.753.568-07	22/02/2018	10:00	Sala Vermelha
OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	806.473.593-91	22/02/2018	10:30	Sala Vermelha
PATRICIA GIFFORD	255.279.738-52	22/02/2018	10:30	Sala Vermelha
PAULA CRISTINA MASOERO ERNANDES	058.513.658-03	22/02/2018	10:30	Sala Vermelha
PAULO ROBERTO SALVETTI JUNIOR	277.716.478-98	22/02/2018	10:30	Sala Vermelha
PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR	151.388.648-74	21/02/2018	14:00	Sala Paissandu
PAULO VINICIUS BIO TOLEDO	344.584.938-25	21/02/2018	14:30	Sala Paissandu
PEDRO COLIN ALVES DOS SANTOS	054.120.987-62	21/02/2018	14:30	Sala Paissandu
PEDRO ERNESTO MASSUELA OLIVEIRA	000.055.150-30	21/02/2018	14:30	Sala Paissandu
PEDRO HENRIQUE STEMPNIEWSKI	077.252.636-24	22/02/2018	11:00	Sala Vermelha
PERICLES MARTINS SILVA	257.281.228-25	21/02/2018	14:30	Sala Paissandu
PRISCILA AUAD SCHMIDT	379.500.788-71	21/02/2018	15:00	Sala Paissandu
PRISCILLA TOSCANO	309.152.278-43	22/02/2018	11:00	Sala Vermelha
RAFAELA LIMA CARNEIRO	348.128.978-23	22/02/2018	11:00	Sala Vermelha
REBECA DA SILVA BRAIA	284.500.658-60	21/02/2018	15:00	Sala Paissandu
RENATA MARTINS MARINHO DOS SANTOS	343.116.798-58	21/02/2018	15:00	Sala Paissandu
RENATO MENDES DE AZEVEDO SILVA	405.963.058-69	22/02/2018	11:00	Sala Vermelha
RICARDO CORRÊA LIMA DOS SANTOS	323.424.828-17	22/02/2018	10:00	Sala Paissandu
RICARDO MANCINI FERREIRA	354.833.308-70	22/02/2018	10:00	Sala Paissandu
ROBERTA DA SILVA SANTOS	218.112.388-82	22/02/2018	11:00	Sala Paissandu
ROBERTO CARLOS MORETTO	107.682.828-02	22/02/2018	10:00	Sala Paissandu
ROGER MUNIZ	265.167.458-38	22/02/2018	10:00	Sala Paissandu
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	706.891.216-87	21/02/2018	15:00	Sala Paissandu
RONALDO JACOB SARAIVA SERRUYA	376.877.432-53	21/02/2018	15:30	Sala Paissandu
ROSANGELA EFIGENIA DOS SANTOS GUIDINI	811.229.349-04	21/02/2018	15:30	Sala Paissandu
ROSELENA ROQUE	089.920.248-94	21/02/2018	15:30	Sala Paissandu
SAMANTA ROBERTA PRECIOSO	290.018.918-70	22/02/2018	10:00	Sala Paissandu
SAMANTHA NASCIMENTO DA SILVA	344.179.398-61	21/02/2018	15:30	Sala Paissandu
SÍLVIO DE PAIVA RESTIFFE	252.413.638-82	22/02/2018	10:30	Sala Paissandu
SOLANGE APARECIDA DIAS	089.040.358-99	22/02/2018	10:30	Sala Paissandu
SUELEN VERÔNICA MOREIRA	376.639.168-24	22/02/2018	10:30	Sala Paissandu
TETEMBUA DANDARA POLI SANTOS	315.014.898-79	21/02/2018	16:00	Sala Paissandu
THIAGO FRANCO BALIEIRO	061.625.646-90	21/02/2018	16:00	Sala Paissandu
THIAGO LOPES MOREIRA	418.389.958-38	21/02/2018	16:00	Sala Paissandu
URIAS GARCIA FILHO	401.720.238-15	21/02/2018	16:00	Sala Paissandu
VALDECI PEREIRA DA SILVA	079.462.758-70	22/02/2018	10:30	Sala Paissandu
VALÉRIA RAMOS LAUAND	007.538.278-40	22/02/2018	10:30	Sala Paissandu
VANESSA DE OLIVEIRA CORREA	306.499.208-21	22/02/2018	11:00	Sala Paissandu
VANISE SUSANE CARNEIRO	576.589.000-87	22/02/2018	11:00	Sala Paissandu
VICENTE LATORRE FILHO	083.980.368-00	22/02/2018	11:00	Sala Paissandu
VINICIUS ALBANO DE SOUSA	366.395.558-32	21/02/2018	16:30	Sala Paissandu
VINICIUS GARCIA PIRES	311.844.838-50	21/02/2018	16:30	Sala Paissandu
VINICIUS MELONI MACIEL DE OLIVEIRA	325.586.158-66	21/02/2018	16:30	Sala Paissandu
WILLIAM SIMPLICIO DE SOUZA NATO	035.672.244/92	21/02/2018	16:30	Sala Paissandu
WILSON SARAIVA MORAES	404.463.478-50	22/02/2018	11:00	Sala Paissandu

COMUNICADO

PROCESSO: 6025.2017/0011794-0

I – A Secretaria Municipal de Cultura/Núcleo de Fomentos Culturais, de acordo com o disposto no item 4.12.1. do Edital nº 001/2017/SMC-NFC – "ATIVA – TRANSMÍDIA GAME E ANIMAÇÃO", também denominado "BATALHA ANIMADA 2" em razão da inexistência de recursos em face da decisão de cadastramento dos Detentores de Diretos de Animação, permanece válida a lista de cadastrados publicada no D.O.C. de 31/01/2018 (66659243).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO COORDENADOR

SME/COAD

2017-0.002.545-3 – QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. – TC 17/SME/2012 - Solicitação de crédito adicional para despesas de exercícios anteriores – Decreto 57.630/2017 – Ratificação de Despesa. – I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COAD DICONT (fl. 446), que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R$ 577.551,76 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), decorrente do pagamento contratual à empresa QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 04.437.161/0001-06, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017. – II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelecem o Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto nº 58.070/2018.

2015-0.243.472-1 – COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA. – TC 81/SME/2010 - Solicitação de crédito adicional para despesas de exercícios anteriores – Decreto 57.630/2017 – Ratificação de Despesa. – I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COAD DICONT (fl. 129), que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R$ 8.625,37 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), decorrente do pagamento contratual à empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.775.123/0001-02, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017. – II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelecem o Decreto nº 57.630/2017, o Decreto nº 57.578/2017 e alterações no Decreto nº 57.631/2017.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 8.784/16, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 6433/15, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35286916	CEI BRÁS MOOCA	03.435.857/0004-75	6016.2017/0015101-4	R$ 32.034,75
2.	35305571	CEI DONA MARIA NERI	03.816.478/0004-25	6016.2017/0013797-6	R$ 12.855,15
3.	35417348	CEI BERNARDO SANTANA	03.816.478/0007-78	6016.2017/0013646-5	R$ 16.000,38
4.	35577546	CEI VICTOR HUGO DEPPMAN	02.262.227/0005-64	6016.2017/0014212-0	R$ 15.949,78
5.	35402631	CEI JARDIM DAS ORQUÍDEAS	53.818.191/0008-36	6016.2017/0015837-0	R$ 49.788,33
6.	35443736	CEI JÚLIO FRANCISCO DE SOUZA III	05.800.045/0002-45	6016.2017/0015143-0	R$ 5.992,00
7.	35181055	CEI PRINCESA ISABEL	53.494.860/0002-76	6016.2017/0013599-0	R$ 13.532,25
8.	35184536	CEI JARDIM DOS SABIÁS	53.818.191/0006-74	6016.2017/0017099-0	R$ 25.613,69
9.	35468423	CEI CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	07.208.563/0002-08	6016.2017/0016199-0	R$ 13.376,11
10.	35183912	CEI COMUNIDADE INFANTIL AGLAEZINHA I	60.981.073/0007-29	6016.2017/0016082-0	R$ 11.569,19
11.	35472335	CEI VOVÓ NINA	15.799.195/0002-30	6016.2017/0015100-6	R$ 11.787,96
12.	35180804	CEI LAR PAULO DE TARSO	51.964.195/0003-92	6016.2017/0014947-8	R$ 13.748,16
13.	35183507	CEI ARRASTÃO	43.082.197/0001-68	6016.2015/0014940-0	R$ 25.083,58
14.	35479615	CEI SEMENTINHAS DE ESPERANÇA	20.219.349/0002-07	6016.2017/0013938-3	R$ 20.064,12

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, AUTORIZO o cancelamento do saldo da NOTA DE EMPENHO para os CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes:

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR SALDO da Nota de Empenho - 2017
1.	35443888	CEI PE PIO	3543888	6016.2017/0016767-0	R$ 10.165,00

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 12/ Fevereiro 2018 / Terceirizadas

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRILI no período de 12/02 a 16/02/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

-Mônica Cardial Tobias – CRN - nº5128 - CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa – CRN3 nº 10.947 – AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para as crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

12/02 a 16/02/2018: Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Nota:

1. Na eventualidade de haver crianças de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, estas deverão seguir o esquema da faixa de 6 meses, com a seguinte observação:

- o ovo deverá ser substituído por carne ou frango na papa principal, e a fórmula láctea deverá ser fórmula láctea infantil 1º semestre.

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Nanica.

ALMOÇO: 6 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Acelga, Frango e Mamão.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

2. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 6 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Abacate.

Sexta-feira: Maçã.

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 7 meses

- Papa de fruta:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Nanica.

ALMOÇO: 7 meses

Papa Principal e Papa ou Suco de Fruta Natural:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Acelga, Frango e Mamão.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

2. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 7 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses

Papa Principal e Papa de Fruta :

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Frango e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Abacate.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Pão Tipo Forma.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses

- Fruta:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Nanica.

ALMOÇO: 8 a 11 meses

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão ao Molho Sugo (Penne), Carne Moída Refogada, Verdura Refogada (Repolho) e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Galinhada e Mamão.

Nota:

1. Suco de fruta natural: deverá ter volume final de 100 ml e sem adição de açúcar.

LANCHE: 8 a 11 meses

12/02 a 16/02/18: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses

Sopa ou Risoto e Fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Frango e Maçã.

Quinta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Abacate.

Sexta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Sexta-feira: Leite Integral e Pão Tipo Forma com Requeijão.

Nota:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Nanica.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão Integral ao Molho Sugo (Penne), Carne Moída Refogada, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Galinhada e Mamão.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Notas:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses

Sopa ou Risoto e fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Frango e Maçã.

Quinta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Melão.

Sexta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Melancia.

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Sexta-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Forma com Requeijão.

Nota:

- Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer leite materno ao invés do integral.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana Nanica.

ALMOÇO: 2 a 6 anos

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão Integral ao Molho Sugo (Penne), Carne Moída Refogada, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Galinhada e Mamão.

LANCHE - 2 a 6 anos

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo

Quarta-feira: Leite Integral com Café.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos

Sopa ou Risoto e fruta, na seguinte composição:

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Risoto: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Acelga, Frango e Maçã.

Quinta-feira: Risoto: Arroz, Batata, Abóbora, Escarola, Frango e Melão.

Sexta-feira: Sopa: Macarrão, Feijão Carioca, Inhame, Cenoura, Repolho, Carne Bovina e Melancia.

KIT LANCHE PASSEIO

Finalidade: Os kits lanches passeio têm a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar)

Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical UHT ou Néctar de Fruta UHT + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:43.

Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate/ Suco Tropical UHT/ Néctar de frutas UHT = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (40 gramas).

Barra de Cereal = 20 a 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade (50 gramas).

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 78/2016.

Nota: o Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para a criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 78/2016.

COMUNICADO Nº 13/ FEVEREIRO 2018 / TERCEIRIZADAS/EMEI

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) comunica aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRILI no período de 12/02 a 16/02/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

- Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

- Mônica Cardial Tobias – CRN3 - nº5128 – CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa – CRN3 nº 10.947 – AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

EMEI– LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-Feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Leite Integral com Café e Pão de Forma com Requeijão.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Doce e Banana Nanica.

Sexta-feira: Leite Integral*, Cereal (Flocos de Milho) e Maçã.

*Para as escolas que não vão servir o bolo dos aniversariantes do mês fornecido pela empresa, deverá ser servido: iogurte, cereal (flocos de milho) e maçã.

EMEI – LANCHE PARA PERÍODO DE 5 HORAS OU 2º PERÍODO DE 6 HORAS.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Leite Integral*, Flocos de Milho e Maçã.

Quinta-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Forma com Margarina.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Doce.

*Para as escolas que não vão servir o bolo dos aniversariantes do mês fornecido pela empresa, deverá ser servido: iogurte, cereal (flocos de milho) e maçã.

EMEI - REFEIÇÃO.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Macarrão Integral ao Molho Sugo (Penne), Carne Moída Refogada, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Melão.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura Ralada) e Bananada Individual.

Sexta-feira: Galinhada e Melancia.

COMUNICADO Nº 14/ FEVEREIRO 2018 / TERCEIRIZADAS/ EMEF, EMEBS, EMEFM, EJA, CEU GESTÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidade com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA E PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRILI no período de 12/02 a 16/02/2018. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

3) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Cogestor da Alimentação Escolar/DRE para receber as orientações pertinentes.

4) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

5) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com o nutricionista Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado:

-Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha - CRN3 nº 32.090 - CODAE

-Mônica Cardial Tobias – CRN3 - nº5128 – CODAE

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Lais Witzel Ferreira - CRN3 nº 7.219 - Comercial Milano Brasil Ltda.

- Fernanda Barbosa – CRN3 nº 10.947 – AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Forma com Requeijão.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Doce e Banana Nanica.

Sexta-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Maçã.

EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 5 HORAS OU 2º PERÍODO DE 6 HORAS.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Maçã.

Quinta-feira: Leite Integral com Café e Pão Tipo Forma com Margarina.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Doce.

EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA - REFEIÇÃO.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Macarrão Integral ao Molho Sugo (Penne), Carne Moída Refogada, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Melão.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Cozido, Legume Cru (Salada de Cenoura Ralada) e Bananada Individual.

Sexta-feira: Galinhada e Melancia.

CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO

Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir ou de preparar a alimentação escolar (falta de água, procedimentos de conserto na tubulação de gás, reformas, adaptações ou reparos nas instalações, etc). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.

2a Feira: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.

3a Feira: Bebida Láctea Sabor UHT sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.

4a Feira: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate, Biscoito Salgado.

5a Feira: Néctar UHT ou Suco Tropical de Fruta UHT e Bolo Individual.

6a Feira: Bebida Láctea UHT Sabor Morango, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.

Nota: A Bebida Láctea, o Suco de Fruta, os biscoitos e a barra de cereal devem ter embalagem individual.

KIT LANCHE PASSEIO

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):

Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea UHT sabor Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (40 gramas).

Barra de Cereal = 20 a 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade (50 gramas).

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 78/2016.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 19 / Fevereiro - 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI´s CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 12/02 a 16/02/2018

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.

2. Outros alimentos "in natura" (frutas, verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para Crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

12/02 a 16/02/2018

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).

Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.

12/02 a 16/02/2018

DESJEJUM: 6 meses – Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)

12/02 a 16/02/2018

COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta.

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

12/02 a 16/02/2018

ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

12/02 a 16/02/2018

LANCHE: 6 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)

12/02 a 16/02/2018

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre) + Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

Notas:

1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).

Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.

12/02 a 16/02/2018

DESJEJUM: 7 meses – Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)

12/02 a 16/02/2018

COLAÇÃO: 7 meses – Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

12/02 a 16/02/2018

ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

12/02 a 16/02/2018

LANCHE: 7 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre).

12/02 a 16/02/2018

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Frutas (Papa).

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).

Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses – Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Pão tipo Bisnaga.

12/02 a 16/02/2018

COLAÇÃO: 8 a 11 meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

12/02 a 16/02/2018

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 4) como substituto deste item nesta refeição (almoço).

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site.

5. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

6. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

12/02 a 16/02/2018

LANCHE: 8 a 11 meses - Leite materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

12/02 a 16/02/2018

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses – Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalo

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:

12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Enriquecedor.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:43.

Nota: Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.
Legenda:
- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).
- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.
- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site.
4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
12/02 a 16/02/2018
LANCHE: 1 ano a 1 ano e 11meses
12/02 a 16/02/2018
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Leite Integral.
Sexta-feira: Leite Integral.
Notas:
1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.
2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.
12/02 a 16/02/2018
REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.
2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
Faixa Etária: 2 a 6 anos:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:
12/02 a 16/02/2018
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.
Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Enriquecedor.
Legenda:
- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.
Nota:
1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta.
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Feriado.
Quarta-feira: Quarta-feira de cinzas.
Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.
Legenda:
- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).
- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.
- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Farinha de mandioca (pirão): 15/12.
4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
12/02 a 16/02/2018
LANCHE: 2 a 6 anos
12/02 a 16/02/2018
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Composto Lácteo.
Sexta-feira: Composto Lácteo.
Notas:
1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.
12/02 a 16/02/2018
REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Feriado.
Quarta-feira: Quarta-feira de cinzas.
Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.
2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

COMUNICADO Nº 20 / Fevereiro - 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI´s CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 12/02 a 16/02/2018:
Notas Importantes:
1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.
2. Outros alimentos "in natura" (frutas, Verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.
3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.
AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e
AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).
Faixa Etária 0 a 5 meses:
Para Crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.
12/02 a 16/02/2018
DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:
DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.
LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).
REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
Faixa Etária 6 meses:
Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).
Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.
12/02 a 16/02/2018
DESJEJUM: 6 meses – Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta.
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.
- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.
2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
12/02 a 16/02/2018
LANCHE: 6 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)
12/02 a 16/02/2018
REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre) + Papa de Fruta
Legenda:
- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nanica.
Notas:
1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.
2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
Faixa Etária 7 meses:
Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).
Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.
12/02 a 16/02/2018
DESJEJUM: 7 meses – Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre)
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 7 meses – Papa de Fruta
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.
- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.
2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
12/02 a 16/02/2018
LANCHE: 7 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre).
12/02 a 16/02/2018
REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.
Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta (Papa).
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nanica.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.
2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
Faixa Etária 8 a 11 meses:
Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º Semestre).
Hidratação Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 8 a 11 meses
Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre) + os seguintes acompanhamentos:
12/02 a 16/02/2018
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Biscoito.
Sexta-feira: Pão tipo Bisnaga.
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 8 a 11 meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.
Legenda:
- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 4) como substituto deste item nesta refeição (almoço).
- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.
- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.
2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
4. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site.
5. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
6. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
12/02 a 16/02/2018
LANCHE: 8 a 11 meses - Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2° Semestre).
12/02 a 16/02/2018
REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.
Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.
Legenda:
- Feijão (duas vezes por semana).
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.
- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nanica.
- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
Notas:
1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.
2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.
Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalo
DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:
12/02 a 16/02/2018
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.
Sexta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Enriquecedor.
Legenda:
- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia de morango ou Geleia Caseira diversas (receitas disponíveis no site da CODAE)
Nota: Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.
12/02 a 16/02/2018
COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta
Legenda:
- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
12/02 a 16/02/2018
ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):
Segunda-feira: Ponto Facultativo.
Terça-feira: Ponto Facultativo.
Quarta-feira: Retorno de carnaval.
Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.
Legenda:
- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.
- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).
- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:43.

de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

12/02 a 16/02/2018

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses

12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral

Sexta-feira: Leite Integral.

Notas:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2. O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

12/02 a 16/02/2018

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:

12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Enriquecedor.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão, Patês diversos, Geleia.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

12/02 a 16/02/2018

COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

12/02 a 16/02/2018

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: pirão, farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Farinha de mandioca (pirão): 08/12.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

12/02 a 16/02/2018

LANCHE: 2 a 6 anos

12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

12/02 a 16/02/2018

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 15 – Fevereiro - 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI´s e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI´s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 12/02 a 16/02/2018 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA)

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana.

Nota:

1.A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2.A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas :

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Maçã.

Nota:

1.A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2.A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana.

Nota:

1.A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2.A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quarta-feira: Quarta-feira de cinzas.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Acelga e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Pão tipo Bisnaga.

Sexta-feira: Pão tipo Bisnaga.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce Cozida e Mamão.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Mamão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Acelga e Maçã.

Nota:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2.Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses – Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota:

1. Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés do leite integral.

2.O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Melão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Acelga e Maçã.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira (Ag 1): Leite Integral com Achocolatado e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira (Ag 4): Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2.Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Batata Doce e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Melão.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Acelga e Maçã.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:44.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

B-CEMEI – EMEI do CEMEI

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Ag 1): Leite com Achocolatado e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Quinta-feira (Ag 4): Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2.Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Batata Doce e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 16 - Fevereiro - 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM'S, EMEBS's e SME CONVÊNIOS, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 12/02 a 16/02/2018 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Ag 1): Suco de Uva Integral e Pão tipo Bisnaga com Sardinha.

Quinta-feira (Ag 4): Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Geléia ou Margarina.

Sexta-feira (Ag 1): Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Geléia.

Sexta-feira (Ag 4): Composto Lácteo, Pão tipo Bisnaga com Geléia e Banana Nanica.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 5 ou 6 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS,CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Batata e Banana.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída 1 vez por semana.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

Nota:

1.Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Suco de Uva Integral (EMEI e SME Convênio) ou Bebida UHT: poderá ser servido juntamente com o biscoito, conforme disponibilidade em estoque.

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

3. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 17 – Fevereiro – 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI´s e Centro de Convivência Infantil- CCI´s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 12/02 a 16/02/2018 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e

AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs.: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Batata Doce e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Leite Materno o Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Abacate.

Sexta-feira: Abacate.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 7 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Frutas das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Batata Doce e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Maçã.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 7 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Abacate.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha e Abacate.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Pão tipo Bisnaga.

Sexta-feira: Pão tipo Bisnaga.

Nota: Biscoito Salgado (preferencialmente) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses: Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Beterraba Cozida e Maçã.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Abacate.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha e Abacate.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1.Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés de leite integral.

2.Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Beterraba e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota:

1.Para crianças que estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer o leite materno ao invés de leite integral.

2.O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Melão ou Abacate.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha, Acelga e Abacate.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos: Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2.Biscoito Salgado (tradicional ou integral) ou Doce, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos: Fruta:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Maçã.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Beterraba e Melão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos: Risoto ou Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Carne Bovina, Batata, Chuchu, Cenoura e Melão ou Abacate.

Sexta-feira (Sopa): Macarrão, Feijão, Frango, Abobrinha e Abacate.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 18 – Fevereiro – 2018

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 12/02 a 16/02/2018 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e

AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA e SME CONVÊNIO–

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Suco de Uva Integral e Pão tipo Bisnaga com Sardinha.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2.Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE– Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO-

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão tipo Bisnaga com Margarina.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:44.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM , CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Macarrão, PTS, Abobrinha e Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Peixe, Batata e Melancia.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

Nota:

1. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Suco de Uva Integral (EMEI e SME Convênio) ou Bebida UHT: poderá ser servido juntamente com o biscoito, conforme disponibilidade em estoque.

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 12/02 a 16/02/2018

Segunda-feira: Ponto Facultativo.

Terça-feira: Ponto Facultativo.

Quarta-feira: Retorno de Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Biscoito Doce ou Salgado Integral, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

3. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/02/2018, PÁGINA 60.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

6016.2017/0057798-4 - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO – CNPJ Nº 17.605.563/0001-06.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

APROVO nos termos do disposto no artigo 16, Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento – DEZEMBRO/2017:

RESPONSÁVEL	CPF	PROCESSO	VALOR
LUCIENE BARROS VERÍSSIMO DA SILVA	088.869.538-10	6016.2017/0051435-4	1.000,00
CINTIA DOS SANTOS GARCIA	327.921.708-32	6016.2017/0051441-9	1.000,00
MARTHA IZILDA ALVES FERREIRA	807.898.208-97	6016.2017/0051448-6	1.000,00
CRISTIANO SILVA DE JESUS	214.225.738-00	6016.2017/0051453-2	1.000,00
MARINEIDE FERREIRA DE SOUZA	151.405.738-73	6016.2017/0051458-3	1.000,00
TATIANA MONTEIRO RAQUEL	261.496.748-35	6016.2017/0051460-5	1.000,00
IVANILDA DUARTE DE FREITAS	309.491.608-22	6016.2017/0051465-6	3.000,00
FÁBIO HOFFMANN PEREIRA	286.941.418-84	6016.2017/0051467-2	1.000,00
MARISA DE PAULA ESTEVES	035.785.738-09	6016.2017/0051469-9	1.000,00
ROSEMEIRE ALVES CARNEIRO	160.563.598-75	6016.2017/0051470-2	1.000,00
JULIANA MARA MENDES	330.267.948-30	6016.2017/0051471-0	1.000,00
JALDO JONES SILVA FORTES	144.020.968-55	6016.2017/0051473-7	1.100,00
SOLANGE RAMOS FERREIRA	271.065.098-33	6016.2017/0051477-0	6.000,00
EDSON DIAS	060.216.318-89	6016.2017/0051479-6	6.000,00
ELISEU PEREIRA NEVES	074.261.318-66	6016.2017/0051486-9	6.000,00
CLÉZIO GANGLITZ	388.888.748-87	6016.2017/0051487-7	6.000,00
IRENE CRAVO CAMPOS	066.416.818-31	6016.2017/0051489-3	6.000,00
GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	076.655.788-02	6016.2017/0051491-5	6.000,00
EDUARDO ANTONIO GONÇALVES	035.696.498-14	6016.2017/0051493-1	6.000,00
FERNANDO BORGES MESQUITA	048.172.478-86	6016.2017/0051495-8	6.000,00
JANAINA FERREIRA BORBA	156.354.758-92	6016.2017/0051496-6	1.200,00
DOLANNES DE ARAÚJO NASCIMENTO	171.208.098-90	6016.2017/0051498-2	1.200,00
CHIU LI HUA	047.481.918-30	6016.2017/0051504-0	1.200,00
CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA	093.451.148-90	6016.2017/0051505-9	1.200,00
DEBORA GALDINO SILVA	344.461.128-56	6016.2017/0051546-6	1.200,00
ELIANE RITA SARTORELLI FERNANDES PONTES	105.012.188-07	6016.2017/0053116-0	1.200,00
ANTONIO AUGUSTO F. CORREIA	013.769.968-98	6016.2017/0051554-7	1.200,00
MARCIA J. DOS S. RODRIGUES	089.013.988-18	6016.2017/0051585-7	3.000,00
ELDER DE LIMA MAGALHÃES	283.500.458-09	6016.2017/0051592-0	1.200,00
INÊS APARECIDA DE CAMARGO	068.086.678-70	6016.2017/0051594-6	1.200,00
KLEBER APARECIDO GUILHERME OLIVEIRA	310.934.628-17	6016.2017/0051596-2	2.800,00
ELIANE MARIA DOMINGUES NASCIMENTO	093.567.838-70	6016.2017/0053679-0	4.000,00
FÁBIO RODRIGO BOTTAS	133.501.158-70	6016.2017/0051475-3	1.200,00
DEBORA FATIMA BERNINI FERRO	795.176.849-91	6016.2017/0051597-0	1.200,00
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	262.603.768-04	6016.2017/0051599-7	1.200,00
EDMILSON NAZARENO BRITO	052.560.878-86	6016.2017/0051601-2	1.200,00
JUSSARA DE ABREU CAROLINO	000.911.434-38	6016.2017/0051609-8	1.200,00
ANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	221.641.888-96	6016.2017/0051631-4	1.200,00
LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	033.061.588-28	6016.2017/0051641-1	1.200,00
GIRLENE MORAIS DOS SANTOS	249.494.518-63	6016.2017/0051644-6	1.200,00
ROBERTO WAGNER CARBONARI	043.577.968-06	6016.2017/0051645-4	1.200,00
AURI MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	550.239.834-04	6016.2017/0051647-0	1.200,00
ANGELA MARIA DAMACENO REIS ALVES	132.067.338-47	6016.2017/0051649-7	1.200,00
ERIKA GONÇALVES	146.013.448-67	6016.2017/0053075-9	1.200,00
JOÃO ALBERTO SANTANA	092.147.238-26	6016.2017/0051652-7	2.300,00
RODRIGO MACHADO MERLI	265.167.068-59	6016.2017/0051655-1	1.200,00
SONIA DE SOUZA COSTA	184.631.388-02	6016.2017/0054442-3	4.000,00
TALVANES GALVÃO DA SILVA	079.412.458-50	6016.2017/0051656-0	1.200,00
MARIDALVA DOS SANTOS	085.048.878-80	6016.2017/0051657-8	1.200,00
SIMONE YOSHIKO I. KENJ	091.645.658-74	6016.2017/0051660-8	1.100,00
ALZIRA LOPES DA CUNHA	074.574.428-12	6016.2017/0051661-6	1.100,00
CAMILA CAROLINA G. FERNANDES	313.587.538-57	6016.2017/0051664-0	6.000,00
JUCIELE NOBRE SOUTO	334.886.488-77	6016.2017/0051666-7	2.500,00
JOEL SANTANA DE OLIVEIRA	112.991.978-17	6016.2017/0051667-5	1.100,00
ANTONIO NORBERTO MARTINS	842.965.938-20	6016.2017/0051670-5	1.100,00
KATIA CRISTINA SIFRONIO RODRIGUES	196.770.878-94	6016.2017/0051671-3	1.100,00
SILVIA DE ALMEIDA M. GONÇALVES	051.749.958-43	6016.2017/0051673-0	1.100,00
SUELI COSTA BITENCOURT LOPES	184.744.338-94	6016.2017/0051675-6	1.100,00
DIANA FERDERLE FERREIRA	305.130.838-20	6016.2017/0051676-4	1.100,00
MARIA ESTELA DE ALMEIDA	085.899.918-81	6016.2017/0051677-2	1.100,00
LEANDRA MARQUES RODRIGUES OLIVEIRA	314.081.398-80	6016.2017/0051678-0	1.100,00
EDILAINE SIC VIEIRA PEREIRA	249.439.358-26	6016.2017/0051679-9	1.100,00
MARIA APARECIDA G.CONCEIÇÃO	039.484.858-60	6016.2017/0051685-3	1.100,00
CRISTINA PENTEADO COLNAGHI	150.895.018-07	6016.2017/0051686-1	1.100,00
ROSANGELA SICOLI DE MATTOS	132.394.218-10	6016.2017/0051687-0	1.100,00
MARGARETH M. F. BAUMGAERTNER	152.048.368-61	6016.2017/0051688-8	1.100,00
GESSIFRANQUE MARTINS DE SOUSA	088.866.488-55	6016.2017/0051689-6	1.100,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513, art. 2º incisos I, II e III e suas alterações, Decretos nºs. 23.639/87, 41.306/01, 41.394/01 e Artigos 1º, 4º, 5º 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, e Portaria SF nº 151/12, Portaria SME nº 3045/05 e 1766/07, Portaria 70/2011 - DRE/IQ (alterada pelas Portarias nº. 11/DRE-IQ/2012, 06/DRE-IQ/2013, 45/DRE-IQ/2014 e 28/DRE-IQ/2015), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Cancelamento, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento Bancário no mês de FEVEREIRO/2018, onerando as dotações relacionadas abaixo:

PROCESSO	R$	CPF	RESPONSÁVEL
CEU'S-16.19.12.368.3010.4364.33.90.39.00.00			
6016.2018/0005576-9	2.000,00	193.530.428-36	GIRLENE MARIA DE PAIVA SALVES
6016.2018/0005578-5	2.000,00	204.573.068-90	SANDRA DA SILVA MOTA ROCATO
6016.2018/0005579-3	2.000,00	271.863.898-21	ELAINE CRISTINA GARCIA T DA SILVA
CIEJA-16.19.12.366.3010.2823.33.90.39.00.00			
6016.2018/0005580-7	1.000,00	059.571.528-11	MERCI RODRIGUES MEDEIROS
CEI'S-16.19.12.365.3010.4360.33.90.39.00.00			
6016.2018/0005541-6	1.000,00	126.511.838-81	ADEGILMA BEZERRA BATISTA
6016.2018/0005543-2	1.000,00	065.731.068-90	CATIA REGINA BRITEZ SOUZA
6016.2018/0005544-0	1.000,00	052.120.448-80	ELIANA DA SILVEIRA V DOS SANTOS
6016.2018/0005546-7	1.000,00	087.004.238-66	ROSIMARY T DE DEUS RODRIGUES
6016.2018/0005547-5	1.000,00	321.005.918-78	FABIANA ALFIM TEIXEIRA
6016.2018/0005550-5	1.000,00	292.267.238-77	ABIA DA SILVA GOMES
6016.2018/0005551-3	1.000,00	060.322.208-00	GRACITA LOPES PSAROMILINGOS
6016.2018/0005552-1	1.000,00	144.340.488-80	ALEXANDRE FRANCO DO N PINTO
6016.2018/0005554-8	1.000,00	146.814.368-95	ROSANA GONZAGA DOBRE BATISTA
6016.2018/0005555-6	1.000,00	281.306.788-10	FABIANA DE FREITAS
6016.2018/0005556-4	1.000,00	127.801.568-05	VILMA CLÉLIA DE OLIVEIRA RAMOS
6016.2018/0005557-2	1.300,00	987.950.588-34	LUIZ BENITES DE LIMA
6016.2018/0005559-9	1.000,00	092.893.948-03	NIVEA FERRO CATAPANI LINS
6016.2018/0005561-0	1.000,00	126.355.058-45	ÉRICA APARECIDA GOMES GALLEGO
6016.2018/0005562-9	1.000,00	186.979.648-90	LEILA TIEMI ANDO ENCINAS
6016.2018/0005563-7	1.000,00	104.822.478-35	ENI PEREIRA DE SOUZA
6016.2018/0005564-5	1.000,00	042.114.878-09	MARIA INES DE LIMA
6016.2018/0005565-3	1.000,00	052.120.548-42	SANDRA NECECKAITE SANT'ANNA
6016.2018/0005569-6	1.000,00	218.001.148-26	LUCIANA REGINA DE P DA CUNHA
6016.2018/0005571-8	1.000,00	021.727.829-98	MARCOS VAZATTA
6016.2018/0005574-2	1.000,00	059.531.838-01	LUCIANA APARECIDA VALÉRIO
EMEI'S-16.19.12.365.3010.4362.33.90.39.00.00			
6016.2018/0006808-9	1.000,00	043.564.658-30	EDGARD FERREIRA JUNIOR

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes do presente e, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324 de 03 de Março de 2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Diretoria, relativa ao mês de **FEVEREIRO/2018**, conforme Lei nº 10.513/88-Artigo 2º-Incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 23.639-87; Decreto nº 29.929/91, alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394-01; artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº 151/12, onerando as dotações:

Processo	Valor	Nome do Responsável	CPF
DRE – G – 16.21.12.122.3024.2100.33903900.00			
6016.2018-0.006.082-7	R$ 4.000,00	Patrícia Rocha Macedo de Oliveira	145.251.328-76
ADM – 16.21.12.368.3010.4364.33903900.00			
6016.2018-0.004.300-0	R$ 4.000,00	Angélica de Jesus Batista	326.019.258-17
CEI's – 16.21.12.368.3010.4360.33903900.00			
6016.2018-0.004.078-8	R$ 3.850,00	Cilene Rocha dos Santos	258.786.618-96
6016.2018-0.004.079-6	R$ 3.000,00	Elaine Cristina Sabbatini Zaffarani	256.207.748-21
6016.2018-0.004.082-6	R$ 2.000,00	Ivanilda Fatima Prieto	088.523.818-48
6016.2018-0.004.063-0	R$ 1.200,00	Andréia Godoi da Silva	217.132.468-64
6016.2018-0.004.081-8	R$ 2.000,00	Reginaldo Pacheco da Silva	343.730.158-64
6016.2018-0.004.061-3	R$ 1.200,00	Kátia Regina Oliveira de Almeida	169.137.138-60
6016.2018-0.004.080-0	R$ 4.000,00	Ester Noronha dos Santos	023.486.348-05
EMEI's – 16.21.12.368.3010.4362.33903900.00			
6016.2018-0.004.112-1	R$ 4.000,00	Cecilia Mara Ventura da Costa	106.239.638-33
6016.2018-0.004.440-6	R$ 1.300,00	Daniel Pontes Barroso	192.587.008-13
6016.2018-0.006.032-0	R$ 1.300,00	Leandro Luiz Gomes da Silva Vital	314.667.638-92
6016.2018-0.004.115-6	R$ 3.000,00	Angélica Carvalho Oliveira	325.310.348-03
6016.2018-0.004.086-9	R$ 1.300,00	Martim Aparecido Sanches	521.780.648-68
6016.2018-0.004.096-6	R$ 1.300,00	Glacilda Niles da Silva	264.454.718-03
6016.2018-0.004.116-4	R$ 3.000,00	Tabata Cristina Henrique Ferri	226.527.068-70
6016.2018-0.004.119-9	R$ 3.000,00	Hélio de Seixas Torres	041.820.808-58
6016.2018-0.004.087-7	R$ 1.300,00	Helenita Aparecida da Silva	006.476.098-78
6016.2018-0.004.121-0	R$ 3.000,00	Rita de Cássia Brichese	022.704.758-36
6016.2018-0.004.100-8	R$ 1.300,00	Claudia Regina Maia Moreira Passos	417.286.535-68
6016.2018-0.004.125-3	R$ 4.000,00	Ana Paula Gubasta Gama	319.921.468-10
6016.2018-0.004.127-0	R$ 4.000,00	Antonio Ricardo de Almeida Sousa	339.347.258-56
EMEF's – 16.21.12.368.3010.2826.33903900.00			
6016.2018-0.004.297-7	R$ 4.500,00	Vivian Alves Nunes	342.299.628-19
6016.2018-0.004.184-9	R$ 4.000,00	Edson Luis Amario	087.114.178-70
6016.2018-0.004.199-7	R$ 3.836,00	Elisabete de Lima Ikeda	248.873.718-61
6016.2018-0.004.196-2	R$ 4.000,00	Ana Paula Lopes Gomes	377.976.698-13
6016.2018-0.004.194-6	R$ 2.000,00	Raimundo Nonato Madeira	077.393.828-17
6016.2018-0.004.193-8	R$ 4.500,00	Cibele Bomfim de Souza Simão	219.901.368-50
6016.2018-0.004.138-5	R$ 1.500,00	Solange Maria Manoel	123.182.438-75
6016.2018-0.004.188-1	R$ 4.500,00	Marinélia Alves Rios de Andrade	037.490.726-98
6016.2018-0.004.187-3	R$ 4.000,00	Maria Anderlina Antonio	266.366.798-67
6016.2018-0.004.145-8	R$ 1.500,00	Angela Oliveira da Silva	190.646.258-59
6016.2018-0.006.050-9	R$ 4.500,00	Rute Rodrigues dos Reis	146.343.038-84
6016.2018-0.004.185-7	R$ 2.800,00	Elaine Cristina Garcia da Costa	258.227.748-73
6016.2018-0.004.200-4	R$ 4.000,00	Eliane Soares Cesário Torres	179.529.748-40
6016.2018-0.004.202-0	R$ 2.500,00	Sonia Maria Rodrigues Romão	304.863.848-29
6016.2018-0.004.134-2	R$ 1.500,00	Sandra Lucia da Silva	100.254.628-14

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2018/0006191-2 – UNIAO DOS POVOS PELA AÇÃO E CIDADANIA - UNIPAC, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11, nas Portarias SME n.º 3.272/16, SMG/34/2017 e nos termos da manifestação da DRE Guaianases, DEFIRO a inscrição do referido União dos Povos pela Ação e Cidadania-UNIPAC - CNPJ n.º 11.224.106/0001-95, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/02/2018

ADIANTAMENTO

- À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2018 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor Lei 10.513/88 artigo 2º , inciso I,II,III ; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01 ; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011 ; Decreto 45.787/05 ; Portarias SF 151/2012 ; SF 59/2010 ; Portarias SME 7.221/05 ; 1834/08 ; 2409/08 onerando as dotações:

EMEI16.22.12.365.3010.4362.33903900.00

CREUSA AVIGO FERREIRA	1.500,00	071.051.218-07	6016.2018/0006848-0

CEI) 16.22.12.365.3010.4360.33903900.00

MARIA SONIA HENRIQUE	1.500,00	172.979.008-93	601..2018/0006838-0

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 019/2018

PARA: Clube da Comunidade "JARDIM PATENTE" (IP).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "JARDIM PATENTE" Considerando as disposições dos arts. 31 a 36 do capítulo VIII e arts. 37 a 39 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 13/03/2018 às 10HS, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:

a) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria A;

b) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

c) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

d) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº15/SEME-G/2017;

e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2018/2020.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "JARDIM PATENTE" será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 13/03/2018 às 10HS em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 10H30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "JARDIM PATENTE " são:"SPORT CLUBE ESTRELA VERMELHA" e "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO COLETIVA TRANSFORMA".

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 39, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 03/03/2018 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS-SÉ.A Senhora Supervisora da Supervisão de Assistência Social - Sé, com fundamento na Cláusula Sexta, em especial Itens 1, 2 e 3 do Instrumento de Gerenciamento do Convênio nº. 131/SMADS/2014 deixo de acolher a justificativa e proposta de correção apresentada pela organização da sociedade civil APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ nº 74.087.081/0001-45 e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento da Cláusula Sexta .

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

6011.2017/0000629-7 TERMO DE DOAÇÃO 35/SMADS/2017 – SOUZA CRUZ LTDA - DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: Beliche Home 600 UND

– Colchão de Espuma 1.200 UND – Travesseiro 2.000 UND – Valor total da Doação

R$ 401.306,00 - Data da assinatura: 26/10/2017

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

6011.2017/0003172-1 TERMO DE DOAÇÃO 46/SMADS/2017 – SOUZA CRUZ LTDA - DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: Doação de 06 veículos marca Volkswagen. Data da assinatura: 26/10/2017

COMUNICADO N° 05/2018/SMADS- SAS-LAPA – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social LAPA – SAS/LA, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA do serviço socioassistencial, conforme previsto na Portaria nº 55/SMADS/2017.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/2015

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes – CCA MADRE NAZARENA

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2018

GESTOR DA PARCERIA: Ana Maria Lopes Calbar - R.F. 779.347-2

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Wania Henriques de Arruda e Miranda - R.F.729.466-2

COMUNICADO N° 06/2018/SMADS-SAS-LAPA – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS/LA no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do serviço socioassistencial, conforme previsto na Portaria nº 55/SMADS/2017.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/2015

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes – CCA MADRE NAZARENA

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2018

1 – Titulares:

Aparecida Cecilia da Cruz - R.F.633.606-0 - Efetivo

Érika Ribeiro de Mendonça - R.F.779.355-3 - Efetivo

Maria Iracema da Silva – R.F. 535.099-9 - Comissionado

2 – Suplente:

Volnei da Silveira Marinho - R.F.781.274-4 - Efetivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 022/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA NO PRÓXIMO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, DAS 09H30 ÀS 12H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI

Presidente – COMAS/SP

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 02:49:44.